



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.543

Indefere o recurso referente a reingresso interposto pelo discente Pedro Rangel Curra.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 383ª reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o recurso apresentado pelo discente Pedro Rangel Curra, matrícula nº 09.2.1350, requerimento nº 401/2018, referente a seu reingresso no curso de Engenharia Geológica, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

